PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração do Art. 197, da Lei Municipal n° 4.451, de 25 de janeiro de 2016, do regime jurídico dos servidores públicos do Município de Arapongas, suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.

Art. 1º. O disposto no Art. 197, do Título VIII, da Lei Municipal nº 4.451/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 197. As admissões de que trata o artigo anterior serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a